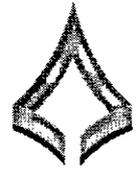


# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

EMENDA Nº 04 , DE 2019 (MODIFICATIVA)

(Do Senhor Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 401, de 2019, que Garante, no âmbito do Distrito Federal, direitos das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, efetiva os direitos de igualdade e acessibilidade das pessoas com deficiência nos concursos públicos realizados pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.**

Dê-se, ao art. 6º do projeto em epígrafe, a seguinte redação:

“Art. 6º As instituições de educação superior que oferecem cursos de Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Enfermagem e demais na área de saúde, Assistência Social, Direito ou de formação de professores devem incluir Libras como disciplina curricular obrigatória.”

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 24/06/19 às 17:42  
Assinatura: *Jorge Vianna*  
Metrícula: 22638

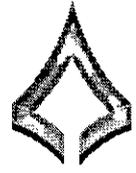
## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende efetivar, entre outros, os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade, da motivação, da eficiência e do interesse público (caput do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF),

*H*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

Com a tramitação do PL nº 401, de 2019, percebeu-se que a proposição necessitava dos ajustes ora realizados, consistentes: a) na exclusão da previsão de Libras como disciplina curricular obrigatória pelas instituições de ensino médio que oferecem cursos de formação para o magistério na modalidade normal; b) na ampliação do rol de cursos superiores que devem disponibilizar a Libras como disciplina curricular obrigatória (cursos de Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Enfermagem e demais na área de saúde, Assistência Social, Direito ou de formação de professores).

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2019.

**DEPUTADO JORGE VIANNA – PODE/DF**